



RESOLUÇÃO Nº 001/2022 – CONSUNI

Constituir a Comissão Eleitoral responsável pelo Processo Eleitoral para os cargos de Reitor e Vice-Reitor (Gestão 2023-2026) da Universidade do Estado de Mato Grosso "Carlos Alberto Reyes Maldonado" – UNEMAT.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Universidade do Estado de Mato Grosso "Carlos Alberto Reyes Maldonado" – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 17 do Estatuto da UNEMAT, e considerando o art. 93 e 99 do Estatuto da UNEMAT (Resolução nº 002/2012-CONCUR); e a decisão do Conselho tomada na 1ª Sessão Extraordinária realizada no dia 08 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Eleitoral responsável pelo Processo Eleitoral, para os cargos de Reitor e Vice-Reitor (Gestão 2023-2026) da Universidade do Estado de Mato Grosso "Carlos Alberto Reyes Maldonado" – UNEMAT, composta pelos seguintes membros titulares, sob a presidência do primeiro:

- I. Anderson Marques do Amaral (Docente);
- II. Toni Amorim de Oliveira (Docente);
- III. Miguel Tadayuki Koga (Docente);
- IV. Maria do Socorro de Sousa Araújo (Docente);
- V. Marcelo Leandro Holzschuh (Docente);
- VI. Sergio Baldinotti (Docente);
- VII. Alessandra Conceição de Oliveira (Docente);
- VIII. Marcio da Cunha Souza (PTES);
- IX. Valquíria Laura de Oliveira Corrêa (PTES);
- X. Kleiton Jorge Pereira (Discente).

Art. 2º A Comissão terá os seguintes membros suplentes:

- I. Joacir Mauro da Silva Junior (Docente);



- II. Fernando Botelho de Paula (PTES);
- III. Bruno Lima (Discente).

Art. 3º A Comissão tem as seguintes atribuições:

- I. Elaborar o edital da eleição e publicá-lo;
- II. Garantir o cumprimento irrestrito do edital de eleições;
- III. Organizar o processo eleitoral para o qual foi designada;
- IV. Responsabilizar-se pela lisura do processo eleitoral;
- V. Apresentar relatório conclusivo à comunidade acadêmica.
- VI. Encaminhar o resultado obtido no processo eleitoral para

homologação do Conselho Universitário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Virtual das Sessões do Conselho Universitário, 08 de março de 2022.

Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin
Presidente do CONSUNI